

## QUADRO JURÍDICO DA CONCESSÃO DA ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, ENTRA EM VIGOR A 29NOV2012

«O quadro jurídico da concessão de serviço público aeroportuário atribuído à ANA - Aeroportos de Portugal, S. A., de unificação legislativa para a privatização da gestora de aeroportos, entra em vigor na quinta-feira, de acordo com Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de novembro publicado em Diário da República. O decreto-lei n.º 254/2012 pretende "regular o regime do licenciamento do uso privado dos bens do domínio público aeroportuário e do exercício de actividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, bem como as respectivas taxas conexas a tais operações". A ANA tem a concessão dos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores. Integra também a exploração do terminal civil de Beja assim que seja certificado pelo Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) do terminal e das infraestruturas aeronáuticas. A secretária de Estado do Tesouro, Maria Luís Albuquerque, afirmou este mês, em Conselho de Ministros, que "a privatização da ANA envolverá também o aeroporto da Madeira", estando ainda por definir se o Governo Regional vai manter-se na empresa. O decreto-lei regula ainda um conjunto de taxas cuja aplicação se estende a todos os aeroportos e aeródromos em território português. **O Governo aprovou hoje a passagem dos consórcios Blink, Eama, Fraport/IFM, Vinci e Flughafen Zürich à segunda fase de privatização da ANA. Os cinco consórcios têm que apresentar a proposta vinculativa até 14 de Dezembro.**»

artigo publicado na página de internet "[Económico](#)"  
(28 Novembro 2012)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de novembro Artigo 84.º Entrada em vigor O presente decreto -lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de outubro de 2012. Pedro Passos Coelho - Vítor Louçã Rabaça Gaspar - Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva - Álvaro Santos Pereira. Promulgado em 26 de novembro de 2012. Publique -se. O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA. Referendado em 27 de novembro de 2012. O Primeiro -Ministro, Pedro Passos Coelho.